



EDITAL 001/2025

Considerando a Chamada Pública n. 23/2024 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FAP); os Editais 047/2024 - PRPPG/Unespar e 002/2025 - PRPPG/Unespar Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica E Aplicada) da Unespar; o Edital 006/2025 – PRPPG/Unespar - Homologação das Inscrições - Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica E Aplicada) Chamada Pública 23/2024 - SETI – FA; o Edital 012/2025 – PRPPG/Unespar – Avaliação e Classificação das Propostas- Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada); O recurso interposto ao Edital n. 012/2025 - PRPPG/Unespar, analisado pela Comissão Institucional do Programa de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Unespar; A distribuição dos recursos aos classificados, a partir do valor total do recurso financeiro constante no Edital 047/2024 - PRPPG/Unespar; as deliberações da Comissão Institucional do Programa de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Unespar, registradas nas Atas n. 02/2025 e 03/2025.

O PROJETO: Memorial de vivências: a história oral de trabalhadores da cultura paranaense em foco, coordenado pela professora Dra. Solange Straube Stecz, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de 1 (uma) vaga para **Bolsista Técnico II** por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital 001/2025.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1 O Projeto **Memorial de vivências: a história oral de trabalhadores da cultura paranaense em foco**, coordenado pela professora Dra. Solange Straube Stecz, do programa de Pós-Graduação em ARTES/PPGARTES, visa compreender como os trabalhadores da cultura, beneficiários do Prêmio Memorial de Vivências (2022), percebem a relação entre suas práticas artísticas e culturais e as políticas públicas implementadas pelo Estado do Paraná. Assim, propõe-se a análise das narrativas de premiados nas áreas de audiovisual e culturas tradicionais, artistas paranaenses contemplados no Projeto Memorial de Vivências, realizado em 2021/2022.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

01 vaga para **Bolsista Técnico II**, abertas para profissional graduado nas áreas de artes, comunicação e afins.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 30 de julho a 12 de agosto de 2025, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O/a interessado/a deverá preencher o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital. Em documento único em PDF.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições serão ser feitas, exclusivamente através do e-mail (labcineducacao@gmail.com) até a data estipulada no presente edital

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e em todos editais e documentos relacionados à **CHAMADA PÚBLICA 23/2024 - SETI - FA**

3.7. O início do projeto e o recebimento das bolsas se dará somente após assinatura de Termo de Cooperação Técnica e liberação dos recursos necessários à sua execução.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3. Fotocópia do CPF;

4.4. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado.

4.5. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital.

4.6. Currículo documentado, contendo caracterização de experiência na área de cinema e educação, preservação audiovisual, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc. Em documento PDF único em ordem de data decrescente dos documentos.

4.7 Carta de interesse sobre a participação no projeto, evidenciando a experiência na atuação em projetos afins.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1 Será selecionado 1 (um) bolsista para atuação no projeto

6.2. A participação do selecionado se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**

6.3. As atividades terão duração na vigência do Termo de Cooperação de doze meses.

6.4. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor (es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Ao Bolsista selecionado será assegurado os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres do Bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa Técnico II:

6.6.1. 01 (uma) Bolsa Técnica II: para profissional com Ensino Superior concluído, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos). No caso específico deste Projeto a Bolsa será de acordo com o item 6.2. e o valor designado no Orçamento.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise dos documentos, conforme item 4, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto, poderá ser feita entrevista como processo adicional de seleção, em data a ser informada no edital de homologação das inscrições.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocado o aprovado pela ordem de classificação.

7.2.3. Em caso de desistência de candidato classificado serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site <http://fap.curitiba2.unespar.edu.br>

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

11. DO CRONOGRAMA

12.1. Inscrições: 30 de julho a 12 de agosto de 2025;

12.2 Homologação das Inscrições: 15 de agosto;

12.2. Análise documental e entrevistas (se necessário) 16 a 22 de agosto

12.3. Publicação do Resultado Final: 25 de agosto de 2025.

1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.2 Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, serão resolvidos pela coordenação do Projeto.

Curitiba, 29/07/2025

Professora Dra. Solange Straube Stecz
Coordenadora.